



Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-4629/2021

Abertura: **07 de abril de 2021 (quarta-feira) às 08:55:12 hs**
Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
Assunto: **PROJETO DE LEI**
Unidade: **SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Súmula/Objeto:

ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE VISA: ALTERAR A LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	DEPT. DE CONTABILIDADE	08/04/2021 10:49:55	08/04/2021 13:24:21
2	DEPT. DE CONTABILIDADE	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	08/04/2021 13:31:07	08/04/2021 13:45:26
3	GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS	DEPT. DE CONTABILIDADE	08/04/2021 15:59:27	08/04/2021 16:30:59
4	DEPT. DE CONTABILIDADE	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	08/04/2021 16:52:17	08/04/2021 17:20:48
5	SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP	COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA	08/04/2021 17:25:09	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 4629	07/04/2021	1	2	481089
2	Mensagem 914	07/04/2021	1	3	481091
3	Projeto de Lei 3137	07/04/2021	2	4	481092
4	Anexos LEI Nº 2.879	07/04/2021	10	6	481132
5	Despacho 225	07/04/2021	2	16	481181
6	Despacho Integrado 2	08/04/2021	1	18	483642
7	Resumo Folha Pagto : Cargo de Enfermeiro (a)	08/04/2021	2	19	484057
8	Resumo Folha Pagto : Cargo de Técnico (a) de enfermagem	08/04/2021	2	21	484063
9	Despacho 804	08/04/2021	2	23	484068
10	Relatório 010	08/04/2021	2	25	484292



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-4629/2021**

No dia 07 de abril de 2021 às 08:55 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-4629/2021 o presente processo, através de PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, referente a PROJETO DE LEI (295) com a finalidade de:

**ABRIGAR OS DOCUMENTOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE
VISA: ALTERAR A LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021..**

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

**ANA LUCIA ALVES CAMPOS
SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS**, Assessor(a) Técnico(a) da SEGAP, em 07/04/2021 às 08:56, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **481089** e o código verificador **C32E163F**.

Referência: [Processo nº 1-4629/2021](#).

Docto ID: 481089 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

Mensagem Nº 914/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o Projeto de Lei Nº 3.137, de 07 de abril de 2021, que visa alterar a Lei nº 2.879, de 02 de março de 2021.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/04/2021 às 16:48, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **481091** e o código verificador **E174D48D**.

Referência: [Processo nº 1-4629/2021](#).

Docto ID: 481091 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

PROJETO DE LEI Nº 3.137, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Altera a Lei nº 2.879, de 02 de março de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º O Anexo I, vagas de provimento temporário, especificamente em relação aos cargos de técnico de enfermagem e enfermeiro de carga horária de 40 horas, passa a vigorar com a seguinte alteração no número de vagas:

ITEM	CARGOS	VAGAS	VALOR
01	ENFERMEIRO 40H	35	[...]
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	70	[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de Lei é necessário para alterar o número de vagas de provimento temporário para os cargos de enfermeiro e técnico de enfermagem, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as demandas de enfrentamento ao novo coronavírus (SARS CoV-2).

A propositura é imprescindível, visto que a necessidade temporária oriunda da pandemia causada pelo novo coronavírus no Município excedeu o número de vagas temporárias existentes para os supracitados cargos no quadro de servidores municipais, conforme Lei nº 2.879, de 02 de março de 2021.

É sabido que a necessidade decorrente da Pandemia do novo Coronavírus (SARS CoV-2) é de natureza temporária, e não há de ser considerada para efeito de

preenchimento permanente de vagas do quadro efetivo da Administração.

A pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS CoV-2) deu causa a déficit dos profissionais de saúde, motivo que enseja autorização para contratação emergencial.

No caso não há incidência da vedação do art. 8º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, posto que se aplica a medida de combate à calamidade pública e não ultrapassará sua vigência, nos termos do §1º do art. 8º da Lei Complementar 173/2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 07/04/2021 às 16:48, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **481092** e o código verificador **40F76927**.

Referência: [Processo nº 1-4629/2021](#).

Docto ID: 481092 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a contratação e cria vagas de provimento temporário para os cargos que especifica, para atender as demandas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (SARS COV-2) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado vagas e cargos de provimento temporário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as demandas de enfrentamento do novo coronavírus (SARS CoV-2), e autoriza o Poder Executivo Municipal realizar a contratação a vigor durante o período que perdurar o estado de calamidade pública, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Serão compatíveis os requisitos, atribuições e vencimentos das vagas criadas quando equivalente os cargos previstos na Lei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Os cargos criados e não equivalente aos previstos na Lei Municipal nº 2.366, de 2018, reger-se-ão pelo Anexo II desta Lei.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado, sujeito a ampla divulgação, nos termos da Lei Municipal nº 2.277, de 08 de maio de 2018.

Art. 4º As contratações somente poderão ser efetivadas mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo Municipal, após homologação dos resultados de teste seletivo público, a se dar por tempo determinado, nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 2.277, de 2018, e as despesas por essa contratação terão dotação específica.

Parágrafo único. O prazo de vigência dos contratos com os servidores poderá ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 5º Havendo a revogação do estado de calamidade pública, os cargos ora criados serão extintos e os servidores em exercício serão exonerados no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da decretação do estado de calamidade pública.

Jaru/RO, 02 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (CD) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 02/03/2021 às 16:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexos 2879		03/03/2021	437110



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **436472** e o código verificador **C0BCB980**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/03/2021**, edição **2916**, página **63** e código verificador **71F04817**.

Referência: [Processo nº 1-2748/2021](#).

Docto ID: 436472 v1



ANEXO I

VAGAS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO			
ITEM	CARGOS	VAGAS	VALOR
01	ENFERMEIRO 40H	20	R\$ 2.026,71
02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	30	R\$ 1.217,23
03	ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI 40H	05	R\$ 3.010,00
04	FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA UTI 30 H	06	R\$ 3.010,00



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE INGRESSO E VALOR INICIAL DOS CARGOS

Cargo: ENFERMEIRO PLANTONISTA UTI 40H

Vagas: 05

Carga horária: 40 horas semanais

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo na UTI, nos seguintes termos:

- I - Receber e passar plantão, segundo o POP de passagem de plantão;
- II - Coordenar as atividades de enfermagem do seu plantão, mantendo a programação estabelecida;
- III - Realizar a avaliação de risco de quedas do paciente na admissão e diariamente;
- IV - Prescrever os cuidados de prevenção de acordo com os riscos diagnosticados;
- V - Gerenciar a equipe de enfermagem para execução do que foi prescrito;
- VI - Orientar pacientes sobre os riscos detectados e os meios de prevenção de quedas;
- VII - Tomar as medidas necessárias de acordo com as prerrogativas dos protocolos institucionais;
- VIII - Coordenar o meio de comunicação com os familiares dos pacientes através de tele chamadas conforme protocolo de Telessaúde (ver protocolo);
- IX - Solicitar a assinatura do Termo de Esclarecimento e Ciência do Risco de Queda em Ambiente Hospitalar (ver protocolo);
- X - Participar da investigação e da elaboração do plano de ação em caso de queda na unidade;
- XI - Realizar supervisão constante para avaliação do conforto e segurança do paciente;
- XII - Passar visita em todas os pacientes internados na UTI;



XIII - Registrar as condições da pele na admissão no histórico de enfermagem/prontuário da UTI;

XIV - Avaliar na admissão e diariamente, o risco para lesão por pressão através de protocolo específico, para os pacientes acima de 13 (treze) anos completos;

XV - Registrar o risco que o cliente está exposto na placa de identificação à beira leito;

XVI - Instituir medidas de prevenção nos pacientes com risco moderado, elevado e muito elevado para lesão por pressão;

XVII - Realizar prescrição de enfermagem que contemple o plano terapêutico para prevenção de lesões por pressão;

XVIII - Supervisionar a mudança de decúbito que deverá ser instituída a todos os pacientes com risco para lesão por pressão.

XIX - Checar o posicionamento do leito do paciente na prescrição de enfermagem de acordo com o relógio de orientação de mudança de decúbito;

XX - Capacitar/supervisionar/orientar/monitorar a equipe de enfermagem quanto à adesão das medidas de prevenção e tratamento da LPP;

XXI - Atuar junto a equipe multidisciplinar quando houver notificação de LPP avaliando os aspectos inerentes à assistência de enfermagem, bem como instituir as medidas imediatas para a resolução do evento;

XXII - Fazer curativo em feridas em estágio III e IV, como também os curativos de feridas em estágio I e II, após sua avaliação, poderão ser delegadas ao técnico em enfermagem, conforme prescrição médica e de enfermagem;

XXIII - Participar diretamente da assistência à pacientes graves prestando cuidados especiais e acompanhando sua evolução;

XXIV - Informar ao setor de Nutrição e dietética a necessidade de jejum, suspensão de dieta ou liberação de dieta pelo médico;

XXV - Checar diariamente o funcionamento do desfibrilador;

XXVI - Manter a organização da UTI;

XXVII - Executar procedimentos privativos do enfermeiro;



- XXVIII - Participar na prevenção, tratamento e controle da infecção hospitalar;
- XXIX - Atuar juntamente com os médicos plantonistas durante as intercorrências;
- XXX - Manter bom relacionamento interpessoal com toda equipe do Hospital Municipal, através de comportamento ético profissional;
- XXXI - Orientar e supervisionar o preparo, a instalação de medicamentos endovenosos quando prescrito, com a identificação correta e completa nos frascos ou bolsas de hemocomponentes de acordo com protocolo institucional;
- XXXII - Registrar no livro de relatório de enfermagem todas as intercorrências ocorridas no plantão; e
- XXXIII - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

Vencimento mensal: R\$ 3.010,00

Requisito para investidura: Certificado de conclusão de graduação de nível superior, em enfermagem, e registro ativo no Conselho de Classe.

Cargo: FISIOTERAPEUTA PLANTONISTA UTI 30H

Vagas: 06

Carga horária: 30 horas semanais

Atribuições: Prestar assistência de fisioterapia ao indivíduo na UTI, nos seguintes termos:

- I - Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese, solicitar e realizar interconsulta e encaminhamento;
- II - Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica do paciente crítico ou potencialmente crítico;
- III - Realizar avaliação e monitorização da via aérea natural e artificial do paciente crítico ou potencialmente crítico;
- IV - Solicitar, aplicar e interpretar escalas, questionários e testes funcionais; V Solicitar, realizar e interpretar exames complementares como espirometria e outras provas de função pulmonar, eletromiografia de superfície, entre outros;



- VI - Determinar diagnóstico e prognóstico fisioterapêutico;
- VII - Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondição cardiorrespiratório do paciente crítico ou potencialmente crítico;
- VIII - Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética do paciente crítico ou potencialmente crítico;
- IX - Prescrever, confeccionar e gerenciar órteses, próteses e tecnologia assistiva;
- X - Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório do paciente crítico ou potencialmente crítico;
- XI - Utilizar recursos de ação isolada ou concomitante de agente cinésio-mecano-terapêutico, termoterapêutico, crioterapêutico, hidroterapêutico, fototerapêutico, eletroterapêutico, sonidoterapêutico, entre outros;
- XII - Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar;
- XIII - Realizar posicionamento no leito, sedestação, ortostatismo, deambulação, além de planejar e executar estratégias de adaptação, readaptação, orientação e capacitação dos clientes/pacientes/usuários, visando a maior funcionalidade do paciente crítico ou potencialmente crítico;
- XIV - Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamento do paciente crítico ou potencialmente crítico;
- XV - Avaliar a instituição do suporte de ventilação não invasiva;
- XVI - Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva;
- XVII - Avaliar a condição de saúde do paciente crítico ou potencialmente crítico para a retirada do suporte ventilatório invasivo e não invasivo;
- XVIII - Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica;
- XIX - Manter a funcionalidade e gerenciamento da via aérea natural e artificial;
- XX - Avaliar e realizar a titulação da oxigenoterapia e inaloterapia;
- XXI - Determinar as condições de alta fisioterapêutica;
- XXII - Prescrever a alta fisioterapêutica;



XXIII - Registrar em prontuário consulta, avaliação, diagnóstico, prognóstico, tratamento, evolução, interconsulta, intercorrências e alta fisioterapêutica;

XXIV - Emitir laudos, pareceres, relatórios e atestados fisioterapêuticos;

XXV - Realizar atividades de educação em todos os níveis de atenção à saúde, e na prevenção de riscos ambientais e ocupacionais.

XXVI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

Vencimento mensal: R\$ 3.010,00

Requisito para investidura: Certificado de conclusão de graduação de nível superior, em fisioterapia, e registro ativo no Conselho de Classe.







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	2879	03/03/2021

ID: 437110	Processo	Documento
CRC: 9935EE89		
Processo: 1-2748/2021		
Usuário: ANA LUCIA ALVES CAMPOS		
Criação: 03/03/2021 09:27:49	Finalização: 03/03/2021 09:27:56	

MD5: **06E679CB5794BABDBD143E44F80892C3**

SHA256: **8A7EB8B6DAD53D8DFA0DE05C0989D705284FD1F67FC2E45C9B6E0A26342DF09A**

Súmula/Objeto:

ANEXO DA LEI 2879

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	JARU	RO	03/03/2021 09:25:49
------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	03/03/2021 09:25:49
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 437110 e o CRC 9935EE89.





Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexos	LEI Nº 2.879	07/04/2021

ID: 481132	Processo	Documento
CRC: 0A2AEFCF		
Processo: 1-4629/2021		
Usuário: ANA LUCIA ALVES CAMPOS		
Criação: 07/04/2021 09:04:42	Finalização: 07/04/2021 09:05:30	

MD5: **686A59963CD0E882CE0668A79CC43AAA**

SHA256: **CAAA0770C13553027FAAB2E27E7F6DBB4F708227386728C4E9C51D548D07419E**

Súmula/Objeto:

LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	JARU	RO	07/04/2021 09:04:42
------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	07/04/2021 09:04:42
----------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 481132 e o CRC 0A2AEFCF.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Processo...: 4629/2021

Assunto...: PROJETO DE LEI

Ao **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Senhora Diretora do Dep. de Contabilidade,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar a realização de cálculo de impacto financeiro referente a pretensa alteração do número de vagas de provimento temporário dos cargos de técnico de enfermagem e enfermeiro 40 horas, criadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as demandas de enfrentamento do novo coronavírus (SARS CoV-2), a fim de subsidiar o [Projeto de Lei 3137 de 07/04/2021 \(ID 481092\)](#) para apreciação da Câmara Municipal de Jaru.

Ressalto que o art. 4º da LEI Nº 2.879, DE 02 DE MARÇO DE 2021 que os cargos criados serão por tempo determinado, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de calamidade pública, devendo este fato ser considerado no momento do cálculo de impacto.

Sem mais para o momento nos coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessários.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA ALVES CAMPOS**, **Assessor(a) Técnico(a) da SEGAP**, em 07/04/2021 às 09:42, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA**, **Secretário (a) Municipal de Gabinete do Prefeito**, em 07/04/2021 às 10:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **481181** e o código verificador **0A44DEAB**.

Referência: [Processo nº 1-4629/2021](#).

Docto ID: 481181 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-4629/2021**

Data/Hora: **08/04/2021 13:31:07**
Origem: **DEPT. DE CONTABILIDADE (36)**
Destino: **GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS (55)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Afim de subsidiar o cálculo de impacto solicitado Informo a necessidade de anexar ao processo o custo por vaga dos seguintes cargos: Enfermeiro Técnico de enfermagem O custo deverá conter; Salário base vantagens inerentes a função obrigações patronais.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA, Diretor (a) do Departamento de Contabilidade**, em 08/04/2021 às 13:35, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **483642** e o código verificador **C3B99D97**.

Referência: [Processo nº 1-4629/2021](#).

Docto ID: 483642 v1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

03/2021**Folha Mensal**

Página 1 de 1

08/04/2021 15:02:30

Resumo Contábil Geral

Matricula igual a 17206

Total a Empenhar	5.467,44		
Total de Vencimentos	4.828,07		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	4.828,07		
Total de Descontos	292,59		
Total Líquido	4.535,48	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido	
12 CELETISTAS (Contrato Temporário)	639,37	0,00	0,00	0,00	639,37	
Total	639,37	0,00	0,00	0,00	639,37	

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	1
Total	1
Quantidade de trabalhadores processados	1

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
003	VENCIMENTOS CC	1	30,00	2.394,01	Salário Base
017	Adicional de Insalubridade Dec. 10737/18 - RGPS	1	30,00	300,00	
221	ADICIONAL NOTURNO	1	56,00	134,06	
897	AUXILIO ATEPEPC - LEI Nº 2690/GP/2020	1	1,00	2.000,00	
Resumo de Proventos por Classificação					
	Sem classificação		87,00	2.434,06	
	Salário Base		30,00	2.394,01	
	Total		117,00	4.828,07	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
919	PREVIDENCIA - INSS	1	9,08	256,76	Receita Extra Despesa Extra
920	IRRF SALARIO	1	7,50	35,83	Receita Orçamentária
Resumo de Descontos por Classificação					
	Receita Orçamentária		7,50	35,83	
	Receita Extra Despesa Extra		9,08	256,76	
	Total		30,00	292,59	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
12 - CELETISTAS (Contrato Temporário)	256,76
Total	256,76

Base de I.R.R.F.	2.828,07
Base de F.G.T.S.	0,00

Base de Previdência Total	2.828,07
Base de Previdência por Vínculo	Valor
12 - CELETISTAS (Contrato Temporário)	2.828,07





Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resumo Folha Pagto	: Cargo de Enfermeiro (a)	08/04/2021

ID: 484057	Processo	Documento
CRC: FE501402		
Processo: 1-4629/2021		
Usuário: SIMONE ANDREIA GERALDO		
Criação: 08/04/2021 15:33:35	Finalização: 08/04/2021 15:36:53	

MD5: **09380B02FAC19BDAFB75801B3A6EB27B**

SHA256: **E44B8B4C9753F8B61951B42EBC0FADAC985EF99509CA0C54DB56E2BC370F49FB**

Súmula/Objeto:

Resumo

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU	JARU	RO	08/04/2021 15:33:35
------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/04/2021 15:33:35
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMONE ANDREIA GERALDO	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	08/04/2021 15:36:58
------------------------	-----------------------------	---------------------

Resumo Folha Pagto : Cargo de Enfermeiro (a) de 08/04/2021, assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 484057 e o CRC FE501402.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

Raimundo Cantanhede, 1080, Frente ao Forum Setor 02. JARU-RO

CNPJ: 04.279.238/0001-59

Mês/Ano

03/2021**Folha Mensal**

Página 1 de 1

08/04/2021 15:03:30

Resumo Contábil Geral

Matricula igual a 17063

Total a Empenhar	3.215,35		
Total de Vencimentos	2.806,86		
Salário Família	0,00		
Outras Deduções	0,00		
Horas Extras (3.1.90.16)	0,00		
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00		
Despesa/Receita.Extra (PASEP,...)	0,00		
Sal. Maternidade	0,00		
Benefícios Assistenciais	0,00		
Total Bruto	2.806,86		
Total de Descontos	146,11		
Total Líquido	2.660,75	Valor Ref. a 13º Salário	0,00
FGTS a Recolher	0,00	Valores Sem 13º Salário	0,00

Patronal	Bruto		Deduções			Líquido
	Vínculo	Patronal Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
12 CELETISTAS (Contrato Temporário)		408,49	0,00	0,00	0,00	408,49
Total		408,49	0,00	0,00	0,00	408,49

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	1
Total	1
Quantidade de trabalhadores processados	1

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
003	VENCIMENTOS CC	1	30,00	1.437,84	Salário Base
221	ADICIONAL NOTURNO	1	48,00	69,02	
338	Adicional de Insalubridade Dec. 10737/18	1	30,00	300,00	
897	AUXILIO ATESPEPC - LEI Nº 2690/GP/2020	1	1,00	1.000,00	
Resumo de Proventos por Classificação					
	Sem classificação		79,00	1.369,02	
	Salário Base		30,00	1.437,84	
	Total		109,00	2.806,86	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
919	PREVIDENCIA - INSS	1	8,09	146,11	Receita Extra Despesa Extra
Resumo de Descontos por Classificação					
	Receita Extra Despesa Extra		8,09	146,11	
	Total		30,00	146,11	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
12 - CELETISTAS (Contrato Temporário)	146,11
Total	146,11

Base de I.R.R.F.	1.806,86
Base de F.G.T.S.	0,00



Base de Previdência Total	1.806,86
Base de Previdência por Vínculo	Valor
12 - CELETISTAS (Contrato Temporário)	1.806,86



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resumo Folha Pagto	: Cargo de Técnico (a) de enfermagem	08/04/2021
ID: 484063		Processo
CRC: E5D56512		
Processo: 1-4629/2021		Documento
Usuário: SIMONE ANDREIA GERALDO		
Criação: 08/04/2021 15:37:08	Finalização: 08/04/2021 15:38:27	

MD5: **17072FC9235F29330CF68DE8B50D9735**

SHA256: **83B3031F0BCEABFB838BD2694CDDFE8996168A769FA4DDC762A49E8E4D416EA6**

Súmula/Objeto:

RESUMO

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU JARU RO 08/04/2021 15:37:08

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 08/04/2021 15:37:08

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMONE ANDREIA GERALDO GERENTE DE RECURSOS HUMANOS 08/04/2021 15:38:37

Resumo Folha Pagto : Cargo de Técnico (a) de enfermagem de 08/04/2021, assinado na forma do Lei Complementar Municipal nº 16/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 484063 e o CRC E5D56512.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo....: 4629/2021
Assunto.....: PROJETO DE LEI

Ao DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Senhora Diretora do Dep. de Contabilidade,

Conforme solicitado, segue planilha de custo, baseada nas remunerações mensais mês 03/2021 dos respectivos cargos, corfome os seguintes resumos contábeis:

[- Resumo Folha Pagto : Cargo de Enfermeiro \(a\) de 08/04/2021 \(ID 484057\).](#)

[- Resumo Folha Pagto : Cargo de Técnico \(a\) de enfermagem de 08/04/2021 \(ID 484063\)](#)

Planilha de custo

Cargo	Proventos	Obrigações Patronais	Custo
Enfermeiro (a) 40 HS	R\$ 4.828,07	R\$ 639,37	R\$ 5.467,44
Técnico (a) enfermagem 40hs	R\$ 2.806,86	R\$ 408,49	R\$ 3.215,35

Sem mais para o momento me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessários.

Atenciosamente,

Jaru/RO, 08 de abril de 2021

Simone Andreia Geraldo
Gerente de Recursos Humanos

09/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE ANDREIA GERALDO, GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, em 08/04/2021 às 15:57, horário de Jarú/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **484068** e o código verificador **DF43EDFF**.

Referência: [Processo nº 1-4629/2021](#).

Docto ID: 484068 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

CALCULO DE IMPACTO Nº 010/2021

SOLICITAÇÃO: Secretaria Municipal de Gabinete - Processo 4629/2021

OBJETO: Criação de Cargos

PROJETO DE LEI: Nº3137/2021

OBJETIVO: Demonstrar o aumento na despesa de pessoal.

BASE PARA O CALCULO

Foram utilizados para parâmetros de cálculos:

1- Despesas com Pessoal nos três primeiros meses de 2021.

3- Resumos contábeis

RELATÓRIO

CARGO	CUSTO ATUAL (+)
Auxiliar de Farmácia	R\$ 1.543.368,00
Enfermeiro	R\$ 984.139,20
TOTAL	R\$ 2.527.507,20

Gasto de pessoal conforme os 03(três) primeiros meses de 2021

Quadro 01- calculo real	

Total das despesas líquida com pessoal dos Últimos 12 meses	Total da receita corrente líquida últimos 12 meses	
69.591.700,31	143.354.485,97	48,55%
Quadro 02- cálculo simulado sem acréscimo na receita		
Total das despesas líquida com pessoal simulação para os próximos 12 meses	Total da receita corrente líquida últimos 12 meses	Percentual- gasto com pessoal
72.119.207,51	143.354.485,97	50,31%

O impacto financeiro que acarretará com a convocação, corresponde a monta de R\$ 2.527.507,20 para os próximos 12 meses. Em relação ao cálculo para o gasto de pessoal, a atualização representará o aumento em 1,76% (hum virgula setenta e seis por cento) para o exercício de 2021.

Constata-se que a despesa irá causar impacto financeiro ao exercício de 2021, sendo que a mesma não está nas vedações da Lei Complementar 173 de 27/05/2020.

Com observância ao princípio da prudência, não foi reestimado a receita corrente líquida, mantido para efeitos do cálculo o valor do 03(três) primeiros meses de 2021.

Elaborado por Ruth Machado de Oliveira

Em 08 de abril de 2021.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA, Diretor (a) do Departamento de Contabilidade**, em 08/04/2021 às 16:51, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **484292** e o código verificador **08E1FBE4**.

Referência: [Processo nº 1-4629/2021](#).

Docto ID: 484292 v1